



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 076 / 2023

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO  
797/2023

DATA / HORA  
22/03/2023 14:21:06

USUÁRIO  
12081064812

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de de Criar Projeto de Lei que prevê vaga específica em edificações residenciais para o embarque e desembarque de transporte escolar.

#### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que diariamente crianças são entregues ao transporte escolar para irem ou retornarem às escolas e para tanto acabam descendo em meio a veículos, sem qualquer margem de segurança, podendo causar atropelamentos ou algo pior.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2023

  
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA  
Vereador Municipal de Cajamar

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
APROVADO em discussão e votação única  
na 6ª sessão ordinária  
com 11 ( onze ) votos favoráveis  
e 0 ( zero ) votos contrários  
em 26 / 04 / 23

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 075 / 2023

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
794/2023

DATA / HORA  
22/03/2023 13:30:38

USUÁRIO  
12081064812

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentos legais dessa Casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo estude a possibilidade de atender o requerimento nº 296/22, que pede equiparação salarial das categorias profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, por tratar-se de justa reivindicação desses profissionais que estão com padrão de vencimento defasado em relação aos demais da área da saúde, com funções que também exigem nível superior completo e Registro profissional no órgão competente.

Quando as funções de Fisioterapeuta e Terapeuta Educacional passaram a ser realizadas por clínicas particulares contratadas, foram excluídas do quadro de servidores da prefeitura. Na época os profissionais estavam no padrão 10 na tabela de vencimentos, equiparados aos demais profissionais, com exceção de médicos e cirurgiões dentistas.

Ocorre que, no ano de 2013, através da Lei Complementar 147, os cargos de assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo, tiveram o devido reconhecimento, passando do nível 10 para o nível 13.

No ano de 2018, através da Lei complementar 159, os cargos de Fisioterapeuta e terapeuta ocupacional foram novamente criados no padrão de vencimento 11, ficando defasado em relação aos demais cargos de mesmo padrão da época de sua extinção.

Dessa forma, faz-se necessário corrigir essa falha, elevando os níveis salariais dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do padrão 11 para 13, por uma questão de equiparação salarial.

E tendo em vista que em novembro de 2022, em resposta ao requerimento 296 citado, a prefeitura informou que a empresa contratada estava em fase final de estudos sobre os cargos e salários, bem como a implantação do Plano de carreira dos servidores públicos municipais, venho reiterar esse pedido em favor dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, por uma questão de justiça.

Após o exposto, evidenciando a crucialidade desses profissionais para população cajamarenses, solicito urgência na análise por parte da Municipalidade.





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento de nº 075 / 2023 ..... 2/2

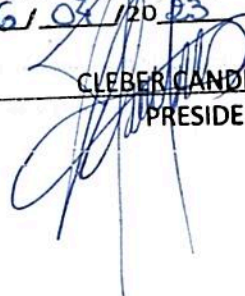
Plenário Waldomiro dos Santos, 22 de março de 2.023.



**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador



**CLEBER CANDIDO SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 6ª sessão ordinária  
com 11 ( onze ) votos favoráveis  
e 0 ( zero ) votos contrários  
em 26/03/2023  
  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE

Handwritten text, possibly a list or notes, enclosed in a dashed rectangular border. The text is illegible due to blurriness.

Handwritten text, possibly a title or header, located in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.





# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 75 /2023----- Fls \_\_\_\_\_/2023

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

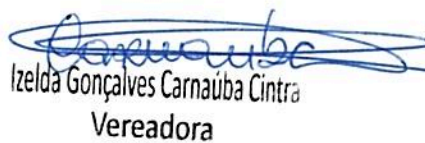
  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

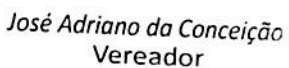
  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

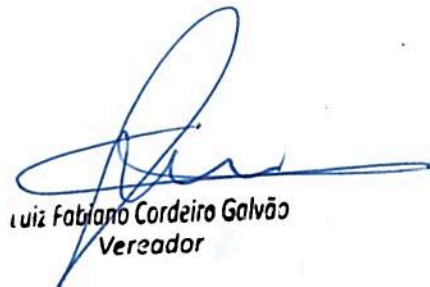
  
Edivilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira Silva  
Vereador

  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Vereador

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador







# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 84 – GP

Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 59/2023; 67/2023; 68/2023; 72/2023; 74/2023; 75/2023; 76/2023; 79/2023; 85/2023; 90/2023; 96/203; 97/2023; 98/2023; 101/2023; 102/2023 e 103/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsumomiya; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 03/05/23  
às 14h50

Michelle Alves  
Agente Administrativo  
R. 16.910

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

